

Diretoria de Ensino – Região de Mirante do Paranapanema
Rua: Antônio Erisvaldo da Silva, 597 -Vila Vasconcelos
Mirante do Paranapanema – 19.260.000
Telefone (18) 3991-9690/ E-mail dempa@educacao.sp.gov.br

Ofício nº 21/2025-CAF

Assunto: Atualização do georreferenciamento do Transporte Escolar para o ano letivo de 2025 da EE Antônia Binato da Silva

Interessado: Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Mirante do Paranapanema, 06 de fevereiro de 2025.

A Dirigente Regional de Ensino, Camila Aparecida Santi Ramos, no uso de suas competências e atribuições legais, encaminha o georreferenciamento atualizado do Transporte Escolar dos alunos da Escola Estadual Antônia Binato da Silva para o ano letivo de 2025, na forma de arquivo digital google earth.

Em posse da referida atualização, solicitamos ao Município as providências abaixo relacionadas:

- 1 – A inclusão, no arquivo, dos alunos da rede municipal que utilizam o transporte de forma compartilhada com a rede estadual, com retorno a esta Diretoria de Ensino para ciência e readequação dos trajetos, caso necessário;
- 2 – A garantia da execução dos serviços de acordo com a organização logística dos percursos gerados por região e agrupamento de alunos;
- 3 - A verificação da demanda apresentada e informação a esta Diretoria de Ensino sobre qualquer divergência detectada (se existe algum aluno da rede estadual utilizando o serviço cujo nome não integre as listas disponibilizadas por linha/período, ou do contrário, se existe algum aluno relacionado nas listagens que não está utilizando o serviço, por exemplo);

Diretoria de Ensino – Região de Mirante do Paranapanema

Rua: Antônio Erisvaldo da Silva, 597 -Vila Vasconcelos

Mirante do Paranapanema – 19.260.000

Telefone (18) 3991-9690/ E-mail dempa@educacao.sp.gov.br

4 – A confirmação ou atualização da localização da garagem do veículo, bem como número de placa do veículo, nome do motorista e do monitor, quando houver;

Cabe ressaltar que o tempo de duração das viagens, constantes do arquivo, não ultrapassam os 90 min estipulados pela Secretaria de Estado da Educação como limite de permanência dos alunos no trajeto do transporte escolar, visto que o maior percurso registrado (considerando uma “perna”) com alunos presentes nos veículos é de 34,5 km. Sendo assim, considerando a velocidade média estimada do veículo, conforme programação do sistema Secretaria Escolar Digital - SED, de 30 km/h, a linha mais longa é realizada em torno de 70 minutos, preterindo, por enquanto, a prioridade de desmembramento.

PRAZO PARA ATENDIMENTO: 12/02/2025

CAMILA APARECIDA SANTI RAMOS
RG 25.676.557-1
Dirigente Regional de Ensino